

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Câmara dos Deputados

Plenário:

Terça-feira (10/05/22), às 14h

Quarta-feira (11/05/22), às 14h

Quinta-feira (12/05/22), às 09h

[Pauta Completa](#)

MPV 1095/2021 - Revogação de dispositivos de tributação especial relativa à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL, com ressalvas

A Medida Provisória tem como objetivo revogar o regime especial de tributação de PIS/COFINS e PIS/COFINS Importação relativos à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas. O Executivo justifica a revogação do benefício, que foi instituído nos anos de 2012 e 2013, pelo fato dele já ter perdurado o tempo suficiente para cumprir o objetivo de fomento à respectiva atividade econômica.

No geral, somos favoráveis à extinção dos benefícios fiscais, mas há, nesta MP, uma preocupação quanto à segurança jurídica tendo em vista que já foi votada uma lei neste sentido, há menos de um ano, garantindo que o benefício fosse finalizado em 2025. Considerando que a matéria vai no sentido correto de acabar com benefícios fiscais, nos posicionamos favoravelmente à MP, com a ressalva de que é necessário garantir a segurança jurídica por meio de um período de transição.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

PL 8518/2017 - Disciplina o licenciamento temporário para a instalação de infraestruturas de telecomunicações em áreas urbanas

Autoria: Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) e Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

Com a chegada da tecnologia 5G, as operadoras de telefonia precisam readaptar as suas estruturas de estações rádio base para receber a nova geração. Com isso, é necessário garantir uma legislação mais moderna para a instalação dessas estações (antenas), visto que as leis vigentes no país se referem a antenas muito grandes e as antenas necessárias para a tecnologia 5G são muito menores que as anteriores. Por isso, em razão das novas antenas que não estão previstas na maioria das legislações municipais do país, suas burocracias têm esbarrado em questões de infraestrutura e legislações ultrapassadas, que fazem com que o prazo para a autorização da instalação de novas antenas possa demorar de meses a anos, o que pode atrasar a implantação do 5G no país.

A pandemia evidenciou em muito a necessidade de o país estar amplamente conectado com um serviço de qualidade, uma vez que o tráfego de internet, em dezembro de 2021, foi 43% maior que no mesmo período no ano anterior. A conectividade é essencial para o desenvolvimento de diversos setores econômicos. De acordo com dados da Conexis Brasil Digital, atualmente o Brasil possui cerca de 100 mil antenas instaladas e aproximadamente 4 mil pedidos de novas antenas aguardando o licenciamento. A liberação dos pedidos pendentes tem potencial para gerar investimento imediato da ordem de R\$ 2,33 bilhões por parte das operadoras de telefonia móvel e geração de mais de 45 mil empregos.

Como solução, o PL 8518/2017, visa modernizar a legislação e trazer uma garantia de prazos para que empreendedor não fique eternamente submetido à inércia do Estado, tornando-se imprescindível a criação de um ambiente regulatório favorável à modernização das redes de telecomunicação no Brasil.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Outro ponto positivo inerente ao projeto é referente ao silêncio positivo, onde caso o estado não cumpra com seus prazos, a autorização para prosseguir com as atividades é dada automaticamente, pressupondo-se a boa-fé do empreendedor, desburocratizando a relação entre estado e prestadores de serviço.

Então, com o objetivo de permitir melhorias na conectividade nas áreas precárias, com baixa conectividade e o fomento à economia digital em conformidade com os marcos urbanísticos, a FPLM se posiciona favoravelmente à matéria.

Senado

Plenário:

Terça-feira (10/05/22), às 16h

Pauta Completa

PL 316/2021 - Reduz a pena cominada aos crimes contra as relações de consumo e imputa aos fornecedores e prestadores de serviço o ônus da prova de que seus produtos são próprios para consumo e uso

Autoria: Dep. Áureo Ribeiro (SD/RJ)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Sen. Angelo Coronel (PSD/BA)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

O projeto de lei propõe uma alteração na Lei 8.137/1990, que trata dos crimes contra a ordem tributária, para reduzir a pena de detenção de 2 a 5 anos para 6 meses a 2 anos nos crimes previstos no art. 7º, além de extinguir a modalidade culposa para esses crimes.

Os crimes contra a relação de consumo previstos no art 7º foram instituídos em tempos de altíssima inflação em que os comerciantes tentavam burlar a legislação em reação às políticas de controle da inflação instituídas pelo governo. Nos dias de hoje, as

LIVRE MERCADO EM PAUTA

condutas típicas não possuem tanta relevância para se justificar uma pena tão alta, podendo ser reprimidas por medidas meramente administrativas. Assim, a proposta adequa a pena ao grau de reprovabilidade da conduta típica e, por isso, nos posicionamos favoravelmente à proposta.

PL 5284/2020 - Inclui disposições sobre a atividade privativa de advogado

Autoria: Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Sen. Weverton (PDT/MA)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

O projeto de lei propõe diversas alterações ao Estatuto da OAB, dispondo, dentre diversos temas, sobre a regulação da profissão de advogado. Inicialmente, o texto proposto previa uma ampla reserva de mercado para a categoria, instituindo atividades que seriam privativas ao advogado, inclusive no setor de lobby. No entanto, o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados modificou o texto e excluiu a previsão de reserva de mercado aos advogados.

O projeto de lei traz ainda um ponto positivo ao aumentar a jornada de trabalho do advogado empregado de 4 horas contínuas e 20 horas semanais para 8 horas contínuas e 40 semanais.

Então, por não instituir uma reserva de mercado e por ampliar a jornada de trabalho dos advogados, no que tange ao nosso escopo de atuação, a FPLM se posiciona favoravelmente ao projeto.